

Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL N° 2.262, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Institui no âmbito do Municipio de Timon-MA, o Dia da Umbanda a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Municipio de Timon, o Dia
 da Umbanda a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.
- Art. 2°. O evento tem por objetivo o reconhecimento e valorização da Umbanda como religião que muito contribuem para o desenvolvimento do Municipio.
- Art. 3°. As ações com as programações das comemorações do DIA DA UMBANDA terão a participação dos Órgãos da Gestão Municipal, Câmara de Vereadores de Timon-MA, Sociedade Civil Organizada e sempre sob a supervisão da Fundação Municipal de Cultura.
- ${\tt Art.~4^{\circ}.~0}$ Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 14 de Março de 2023; 132° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5° da Lei Municipal n° 1821/2012 e art. 1°, inciso XIII, da Lei Municipal n°. 1383/2006.

Sane Samtos Sampaio
Secretário Municipal de Governo

Portaria n° 01278/2021-GP

Praça São José, S/N, Centro, Timon – MA www.timon.ma.gov.br